



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.212, DE 14 DE AGOSTO DE 1986

Declara de Utilidade Pública a "Associação Amigos do Bairro Boa Vista".

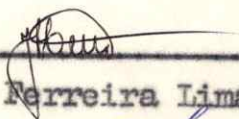
A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO BOA VISTA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de trabalhar || pela melhoria das condições de vida e bem estar dos habitantes || do Conjunto Habitacional "Boa Vista", desta cidade, de acordo || com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta || Comarca, sob o nº 114, livro A-1 de registro de pessoas jurídicas, às fls. 035 verso.

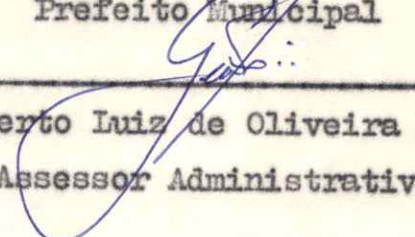
Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO BOA VISTA, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados à Entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público || Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 14 de agosto de 1986.


João Ferreira Lima

Prefeito Municipal


Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana
Assessor Administrativo

Transcrita para o livro de leis às páginas 53 av. e 54 v.